

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS DA FUNDAÇÃO.

MATERNIDADE						
ITEM	QTDE. MENSAL	QTDE. ANUAL	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	132	1.584	UN.	EXTENSÃO		
02	40	480	UN.	TRAQUÉIA UTI NEO		
03	30	360	UN.	CONECTOR UTI NEO		
04	12	144	UN.	CIRCUITO UTI NEO		
05	05	60	UN.	ESPAÇO MORTO UTI NEO		
06	05	60	UN.	FIO GUIA UTI NEO		
07	08	96	UN.	VÁCUO EXTRATOR		
08	02	24	UN.	AMIU		
09	08	96	UN.	MÁSCARA LARÍNGEA		
10	540	6.480	UN.	COPINHO DE ACRÍLICO PCLH		

UPA'S						
ITEM	QTDE. MENSAL	QTDE. ANUAL	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	65	780	UN.	CIRCUITO RESPIRADOR		

VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ IMEDIATO APÓS A FORMALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO 01: O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços realizados no mês anterior, o Faturamento será entregue no dia 30 (trinta), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura; devidamente quitada e atestada pelo Responsável.

Parágrafo Primeiro: Só será pago o quantitativo de esterilizações solicitadas (usadas) no mês anterior.

Parágrafo Segundo: O valor total da Nota Fiscal/Fatura a ser pago, corresponderá ao total de esterilizações requisitadas à CONTRATADA no mês anterior, como mencionado no parágrafo anterior, pela Fundação.

OBSERVAÇÃO 02: A CONTRATADA deverá emitir:

- a) Relatório de esterilização, informando o número do lote, data e dados do ciclo efetuado: gás utilizado, tempo de aeração, pressão, pré-vácuo, tempo de esterilização, hiperventilação e vácuo;
- b) Relatório de Validação do Processo de Esterilização;
- c) Laudos de esterilidade dos lotes que englobam os materiais enviados em até 15 (quinze) dias, contados da data da esterilização.

OBSERVAÇÃO 03: Testes mínimos a serem realizados pela CONTRATADA a cada ciclo de esterilização:

- a) TSB para detectar a existência de bactérias Gram Negativas e Gram Positivas;

- b) Tioglicolato para detectar bactérias anaeróbicas e fungos;
- c) Indicador biológico;
- d) Indicador químico multiparamétrico classe 5;
- e) Teste residual de gás (cromatografia), óxido de etileno, etileno cloridrina e etileno glicol.

OBSERVAÇÃO 04: Obrigações:

a) A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara se reserva o direito de não receber produtos que forem entregues nas seguintes condições:

1. Embalagens de papel grau cirúrgico de baixa qualidade e não condizente com o tipo de esterilização realizada e que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.

b) Os materiais expostos a esterilização, após recebimento, ficam sujeitos à nova execução dos serviços pela empresa Contratada, desde que, comprovada a má execução dos trabalhos, desatendimento e constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

c) Caso os serviços executados pela Contratada denotem má qualidade, a mesma deverá refazê-los em até 03 (três) dias correntes, contados da comunicação, sem ônus adicionais; caso contrário, a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara se resguarda o direito de aplicar das sanções cabíveis, previstas no Edital.

c) Os materiais serão entregues a Contratada **limpos, secos e desinfetados**.

d) A Contratada deverá devolver os materiais à Fundação em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados em caixas plásticas com tampa, fornecidas pela Contratada.

e) As despesas de transporte dos materiais (ida e volta) correrão por conta da Contratada.

f) Caso ocorra, eventualmente, o extravio de algum material de propriedade da Fundação, será de inteira responsabilidade da Contratada a sua localização e devolução, sob pena de ressarcimento do(s) mesmo(s).

g) A Contratada deverá atender todas as normas estabelecidas na Portaria Interministerial nº 482, de 16 de Abril de 1999.

f) A Contratada e seus profissionais devem manter sigilo das informações coletadas junto a Fundação, e, proceder à substituição dos mesmos, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar o serviço.

g) A Contratada deve cumprir todas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como, manter à frente profissional qualificado para representá-la junto à uma Fiscalização.

h) A Contratada deverá acatar e atender as Legislações/Normas de Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978 e, Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 de Segurança e Medicina do Trabalho.

i) A Fundação deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.

j) A Fundação deverá assegurar-se da boa qualidade dos equipamentos.

k) A Fundação deverá permitir o livre acesso em suas instalações (Central de Materiais) ao(s) empregado(s) da Contratada, devidamente identificado(s), para a entrega dos equipamentos.

OBSERVAÇÃO 05: Prazo para as esterilizações:

a) A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara solicitará a esterilização dos Materiais à Contratada, onde a mesma deverá possuir uma logística que atenda aos prazos que variam de 48 (quarenta e oito) horas ou menos para necessidades especiais e, 72 (setenta e duas) horas ou menos para demais casos.

Araraquara, 02 de março de 2021.

Diretoria Técnica Hospitalar
Fungota

Diretora Administrativa
Fungota

Coordenadora do Centro Cirúrgico e Central
de Esterilização de Materiais Fungota